

Id:187C253263DC33

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PITermo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 00010/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, Sr.(a) Misilave de Lima Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após examinar e deliberação do processo administrativo Nº 053/2021 que institui o prego em epígrafe, resolve, Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Prótese total superior + base de prova.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA ME.
CNPJ: 13.464.825/0001-09.
Valor Global: 9.100,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| Prótese total superior + base de prova | POP DENTE | 65,00 | 140,00 |

Lote 2: Prótese total inferior + base de prova.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA ME.
CNPJ: 13.464.825/0001-09.
Valor Global: 19.600,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| Prótese total inferior + base de prova | POP DENTE | 140,00 | 140,00 |

Lote 3: Prótese parcial removível superior + base de prova.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA ME.
CNPJ: 13.464.825/0001-09.
Valor Global: 9.100,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| Prótese parcial removível superior + base de prova | POP DENTE | 65,00 | 140,00 |

Lote 4: Prótese parcial removível inferior + base de prova.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA ME.
CNPJ: 13.464.825/0001-09.
Valor Global: 9.100,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| Prótese parcial removível inferior + base de prova | POP DENTE | 65,00 | 140,00 |

NAZARÉ DO PIAUÍ, 03 de maio de 2021

MISILAVE DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Id:0047CDD4098DC32

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PITermo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 00010/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, Sr.(a) Raimundo Nonato Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentais e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00010/2021, cujo objeto trata da aquisição REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL.

RESULTADO:

Lote 1: Prótese total superior + base de prova.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA ME.
CNPJ: 13.464.825/0001-09.
Valor Global: 9.100,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| Prótese total superior + base de prova | POP DENTE | 65,00 | 140,00 |

Lote 2: Prótese total inferior + base de prova.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA ME.
CNPJ: 13.464.825/0001-09.
Valor Global: 19.600,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| Prótese total inferior + base de prova | POP DENTE | 140,00 | 140,00 |

Lote 3: Prótese parcial removível superior + base de prova.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA ME.
CNPJ: 13.464.825/0001-09.
Valor Global: 9.100,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| Prótese parcial removível superior + base de prova | POP DENTE | 65,00 | 140,00 |

Lote 4: Prótese parcial removível inferior + base de prova.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA ME.
CNPJ: 13.464.825/0001-09.
Valor Global: 9.100,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| Prótese parcial removível inferior + base de prova | POP DENTE | 65,00 | 140,00 |

NAZARÉ DO PIAUÍ, 03 de maio de 2021

Raimundo Nonato Costa
Prefeito Municipal

Id:125254EAD9ADC36

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO 10540/2020**Objetivo:**

O objetivo do presente Plano de Ação é demonstrar e dar publicidade às ações que o município fará para cumprir em sua integridade o Decreto 10.540 de 04 de novembro de 2020, o qual dispõe sobre os padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle denominado SIAFIC.

Definições

O SIAFIC é o sistema que o município utiliza para registrar suas informações contábeis, execução orçamentária, financeira e patrimonial, que no caso deste município é o SCP21 desenvolvido pela Simples Informática Ltda. Este sistema deve ser integrado com todas as outras áreas do município e único para o ente, ficando o poder executivo responsável por gerenciar de acordo com os parágrafos 3º e 6º do art. 1º do decreto supracitado.

§ 3º Para fins do disposto no § 1º, entende-se como SIAFIC mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.

§ 6º O SIAFIC será único para cada ente federativo e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, conforme o disposto nos incisos I e II do caput do art. 2º, vedada a existência de mais de um SIAFIC no mesmo ente federativo, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Segue mais algumas definições especificadas no decreto no seu artigo 2º:

Sistema único- sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Sistema integrado - sistema informatizado que permite a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;

Base de dados - conjunto ou repositório de dados inter-relacionados, organizados de forma a permitir a recuperação da informação de maneira centralizada, que podem ser armazenados e acessados local ou remotamente;

Disponibilização de informações em tempo real- a disponibilização das informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

Meio eletrônico de amplo acesso público- sistemas, painéis de visualização de dados e sites eletrônicos que não exijam cadastramento de usuário ou utilização de senha para acesso, ou seja o Portal de Transparência;

Usuário - a pessoa física que, após o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, poderá inserir e consultar documentos, é responsável pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos; e é identificado por seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital;

Administrador do SIAFIC- o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;

Sistema estruturante- sistema com suporte de tecnologia da informação fundamental e imprescindível para o planejamento, a coordenação, a execução, a descentralização, a delegação de competência, o controle ou a auditoria das ações do Estado, além de outras atividades auxiliares, comum a dois ou mais órgãos da administração pública e que necessita de coordenação central;

Moeda funcional- a moeda do ambiente econômico principal em que a entidade opera; e

Moeda estrangeira- a moeda diferente da moeda funcional da entidade.

(Continua na próxima página)

Id:09FEB417DC5EDD89

Id:1518DFDCA8AEDC3A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES
DESTINADA PARA O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES EM EDITAL.

Freguesião: Misilave de Lima Silva
Data Adjudicação: 03/05/2021
Homologação: 03/05/2021
Sec. de Saúde: Ronielton Costa de Oliveira
Prefeito Municipal: Raimundo Nonato Costa

Empresa: FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA ME.
CNPJ: 13.464.825/0001-09.
Valor Global: 9.100,00.

Lote 1: Prótese total superior + base de prova.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| Prótese total superior + base de prova | POP DENTE | 65,00 | 140 |

Lote 2: Prótese total inferior + base de prova.

Empresa: FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA ME.
CNPJ: 13.464.825/0001-09.
Valor Global: 19.600,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| Prótese total inferior + base de prova | POP DENTE | 140,00 | 140 |

Lote 3: Prótese parcial removível superior + base de prova.

Empresa: FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA ME.
CNPJ: 13.464.825/0001-09.
Valor Global: 9.100,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| Prótese parcial removível superior + base de prova | POP DENTE | 65,00 | 140 |

Lote 4: Prótese parcial removível inferior + base de prova.

Empresa: FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA ME.
CNPJ: 13.464.825/0001-09.
Valor Global: 9.100,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| Prótese parcial removível inferior + base de prova | POP DENTE | 65,00 | 140 |

Valor Global de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a prefeitura do Município.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme o Decreto Municipal, será a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazaré do Piauí - PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Saúde, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 010/2021 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 054/2021.

LICITANTE DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS:

| | |
|---------------|--|
| LICITANTE | FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA-ME |
| REPRESENTANTE | Flauberto Batista Mesquita |
| CNPJ | 13.464.825/0001-09 |
| CONTATO | (89) 99412-9833 |
| ENDEREÇO | Rua Miguel Oliveira, 342, Centro, CEP 64.500-000 |
| CIDADE | Oeiras-PI |

DECRETO Nº 23/2021 de 04 de Maio de 2021

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência as áreas do Município afetadas pela seca- COBRADE: 1.4.1.2.0 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública e,

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2020, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao Município à preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que apesar dos índices pluviométricos que incidiram neste Município, não restou suficiente para atender as necessidades destes municípios quanto ao acesso a água própria para consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;

CONSIDERANDO que apesar das chuvas ocorridas em meses anteriores parte dos reservatórios encontram-se com sua capacidade aquém da média, causando preocupações, podendo se agravar no decorrer do ano;

CONSIDERANDO que o período de estiagem é uma realidade, conforme demonstra a previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, na qual está inserido este município;

CONSIDERANDO que não há previsão de chuvas para meses vindouros conforme previsões meteorológicas;

CONSIDERANDO a grande importância do setor agrícola pecuário, principais afetados, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo;

CONSIDERANDO competir ao Município à preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda a extensão territorial do Município de Morro Cabeça no Tempo - PI.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da dotação orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal